



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2.818

Data: 16 de junho de 1993.

SÍNULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAR UNIDADE ESCOLAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a Escola Municipal Osvino Carlos Weirich, localizada no Jardim Higienópolis, na Sede Municipal.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 - Gabinete do Secretário
0701.08421881.239 - Ampliação e Melhorias na Escola
Municipal Osvino Carlos Weirich
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 700.000.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 - Gabinete do Secretário
0701.08421881.074 - Ampliação e Melhorias da Escola
Municipal Waldomiro Liessen - Sede
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 700.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Segue/Fls.02)

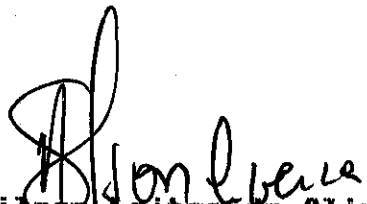


Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

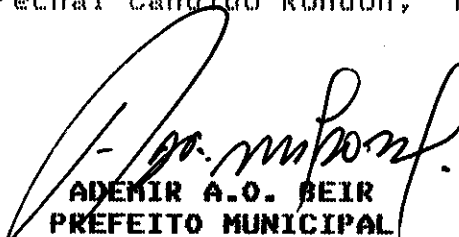
(Lei nº 2.818, de 16-06-93 - Fls. 02)

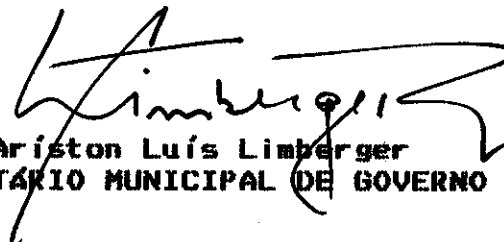
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de junho de 1993.


Wilson Leites de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


Paulo W. Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS


Shirley Augusta de Sousa Piccioni
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ADEMIR A.O. BEIR
PREFEITO MUNICIPAL


Aríston Luís Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


Odete Luchetta Bedin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO